



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 0560/2021, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL, CONCEDER APOIO E INCENTIVO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio e incentivo a instalação e funcionamento de Instituições de Ensino Superior no Município, através de Convênio.

Artigo 2º – O Convênio firmado entre o Município e a instituição de Ensino Superior deverá constar de forma clara e objetiva as atribuições de ambas as partes.

Artigo 3º – Nas obrigações do Município não poderão conter cláusulas que gerem despesas para o Município através de repasses financeiros diretamente as Instituições.

Artigo 4º – O Município poderá conceder incentivo as instituições através de:

- Cessão de local para a realização das atividades;
- Pagamento de contas de água e luz;
- Se necessário, a cessão de um servidor por Convênio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 21 de Março de 2021.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal